



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 - Centro - Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

Telefones: (35) 3867-1113 / 3867-1936

LEI MUNICIPAL 1.665/2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO VERMELHO PARA O EXERCÍCIO DE 2022

O Povo do Município de Ribeirão Vermelho, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 138.400,00 (cento e trinta e oito mil e quatrocentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

02.24.01 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGROPECUÁRIA

22.661.0802.3011 – Infraestrutura p/ Instalações no Distrito Industrial

4.4.90.651.00 – Obras e Instalações

1.00.00 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Parágrafo único. Como fonte de recursos para a abertura do crédito autorizado no art. 1º, o Poder Executivo poderá utilizar como fonte de recursos as previsões existentes nos incisos I, II, III e IV do art. 43 da Lei nº 4.320/64.


Art. 2º Os créditos autorizados serão abertos e detalhados por decretos do Poder Executivo, conforme determina a Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar no valor do crédito aberto, serviço de extensão e modificação de rede de distribuição de energia elétrica aérea urbana e outras modificações, para extensão da rede de média tensão trifásica e postes com rede de baixa tensão, até a saída da localidade de Álvaro Botelho, prolongamento da Rua Nossa Senhora Aparecida, no Distrito Industrial.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho, 02 de março de 2022.


Welder Marcelo Pereira
Prefeito Municipal


Plínio Carriço Monteiro
Secretário Municipal de Administração
e Fazenda